



## TERMO DE ADESÃO

MUNICÍPIO :
Neste ato representado por nome/ cargo :
CPF:
RG:
Sede administrativa (endereço):

O MUNICÍPIO acima qualificado, por seu representante legal supra qualificado, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Projeto PROSPERAR, firmado em 25 de março de 2013 entre TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS e Serviço Brasileiro de Apoio aos Pequenos Negócios – SEBRAE/TO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1) Mobilização de um esforço conjunto, junto às instituições acima citadas e outras legalmente constituídas, conforme necessário e planejado, em torno da construção de um ambiente favorável aos pequenos negócios, através da articulação pela regulamentação e implementação efetiva da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em âmbito municipal e estadual, conhecida como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPEs).
- 2) Difusão da cultura empreendedora, estimulando o desenvolvimento de projetos inovadores, sustentáveis e focados na Micro e Pequena Empresa, no Empreendedor Individual e em outros pequenos negócios, incluindo ações voltadas ao incentivo à legalização dos pequenos negócios, à desburocratização;
- 3) Divulgação de boas práticas e experiências bem sucedidas da Administração Municipal;
- 4) Determinação à equipe de seu governo municipal para, em conformidade com a lei, regulamentar e aplicar efetivamente a utilização das licitações exclusivas para as MPEs e aplicação dos demais dispositivos da Lei Geral das MPEs que beneficiam os pequenos negócios nas compras públicas.
- 5) Designar, em conformidade com a Lei Complementar nº 128/2008, art. 85-A, Agente de Desenvolvimento Municipal, para o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.



- 6) Publicar dentro de até 60 (sessenta) dias, diretrizes municipais e plano de ações focadas na implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.
- 7) Inserção do tema do desenvolvimento sustentável e dos pequenos negócios no debate político e no movimento nacional pela gestão pública empreendedora e pela promoção do desenvolvimento local e territorial;

Nestes termos, o **MUNICÍPIO** assina o presente Termo de Adesão ao Projeto PROSPERAR, tornando-se ator estratégico na implementação efetiva das políticas públicas a favor do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos pequenos negócios, contando a partir deste ato, com a orientação preventiva do Tribunal de Contas do Estado e com a parceria do Sebrae/TO, apoiando a implementação das ações supra referidas.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

<b>Prefeito(a) do Município:</b>